



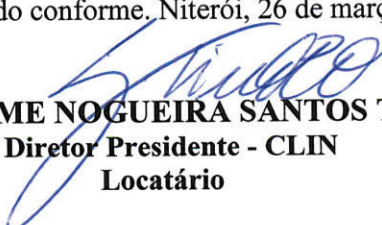
TERMO ADITIVO Nº 02/09 AO CONTRATO DE Nº 51/07, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E A EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 200.148.203-5, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a empresa **HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA.**, com sede na Rua Gal. Andrade Neves, 67, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.079.370/0001-27, neste ato representada por seu sócio, Sr. **PAULO RUBENS ABREU REIS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05713775-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 819151607-15, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/2370/08, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – REAJUSTE DE PREÇO: O novo valor do aluguel passará vigorar, a partir do mês de março de 2009, com o valor mensal de R\$ 2.693,62 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o cálculo de fls.25 do processo administrativo nº 520/2370/08.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERÇA - DA PUBLICAÇÃO: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 26 de março de 2009.


GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente - CLIN
Locatário


PAULO RUBENS ABREU REIS
Locadora

Atribuna

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2009

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 02/09 ao Contrato nº 51/07, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Hidráulica Espinhense Ltda. Objeto reajuste de aluguéis-Processo nº 520/2370/08

CORRIGENDA

Na Publicação do contrato 011/09 publicada em 26,29 a 30/03/2009, onde se lê objeto: execução de obras e serviços de drenagem e regularização do acesso da usina de triagem e incineração de resíduos hospitalares leia-se : fornecimento de manilhas, calhas, bloco de concreto, sacos de cimento, arame queimado, tábuas, pregos e areia lavada para execução de obras e serviços de drenagem e regularização do acesso a usina de triagem e incineração de resíduos hospitalares. Proc. Adm. 520/0200/09.